



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
Valorização, Trabalho e Mudança

## DECISÃO COREN-RO nº 050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

**Aprova o arquivamento de denúncia.  
Relativa ao PAD n. 214/2018**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo do Coren-RO n. 214/2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro n. 027/2018, exarado pela Conselheira Jussara da Silva Barcelos Ferreira;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RO realizada no dia 28 de setembro de 2018;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Arquivar a denúncia que trata da apuração relativa à coleta do exame do pezinho, realizada na Unidade Básica de Saúde do município de Ji-Paraná, por não apresentar indícios de infração ética e disciplinar por parte dos profissionais de enfermagem.

**Art 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto velho, 28 de setembro de 2018.

**Dra. Jussara da Silva Barcelos Ferreira**  
Coren-RO n. 41.274  
Conselheira Relatora

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
Coren-RO n. 92597  
Presidente